



**PROCESSO** : 24.458-9/2015  
**PRINCIPAL** : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ  
**INTERESSADOS** : JOSÉ DE SOUZA – EX-PREFEITO  
EMPRESA NOVELI & ANGELONI LTDA – ME  
**ADVOGADO** : PAULO CEZA REBULI – OAB/MT 7565  
**ASSUNTO** : TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**RELATOR** : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

### DESPACHO

Encaminhe-se à Gerência de Registro e Publicação, para proceder a citação do interessado, na forma descrita abaixo:

### EDITAL

<b>PROCESSO</b>	: 24.458-9/2015
<b>PRINCIPAL</b>	: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ
<b>INTERESSADO</b>	: EMPRESA NOVELI & ANGELONI LTDA – ME
<b>ASSUNTO</b>	: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
<b>RELATOR</b>	: CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

Com fundamento nos artigos 110, parágrafo único da Resolução Normativa 16/2021 (Regimento Interno TCE/MT), INTIMO a **EMPRESA NOVELI & ANGELONI LTDA – ME**, para, caso entenda necessário, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, acerca do Relatório Técnico de Defesa e do Parecer Ministerial, sendo vedada a juntada de documentos.

Informo, ainda, que os documentos estão disponíveis e podem ser obtidos através do endereço eletrônico deste Tribunal (<http://tce.mt.gov.br>), ou ainda no setor de Coordenadoria de Expediente para obtenção de cópia, mediante pagamento ou gravação do conteúdo em meio magnético.

Alerta-se que a ausência de manifestação, dentro do prazo estipulado, implicará em consequente prosseguimento do feito.

**Publique-se.**

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2022.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**  
Relator

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT  
TL

